

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 208/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA E A EMPRESA ALFAMED COMERCIAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ALFAMED COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 02.275.673/0001-80, com sede na Av. Marques de Herval, nº 2106, bairro: Pedreira, CEP: 66087-320, Belém/PA, telefone: (91) 3277-2744, e-mail: licitacao@alfamedcomercial.com, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu **Sr. ALDINALDO BITENCOURT DE SENA**, RG nº 2862564 SSP/PA, CPF nº 121.517.342-34, doravante denominada **CONTRATADA**, **resolvem celebrar o presente CONTRATO Nº 208/2019**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico SRP nº 104/2018 e da Ata de Registro de Preços nº 206/2019**, consoante o **Processo nº 8442/2018**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 208/2019**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este Termo Aditivo é celebrado conforme o previsto no artigo 65, inciso II, §2º, II da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM

2.1. O presente Termo Aditivo tem origem no **CONTRATO Nº 208/2019** cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS DA CATEGORIA BANDAGENS, ESTABILIZANTES E ABSORVENTES”** para atender as necessidades dos órgãos e entidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1. Este instrumento tem por finalidade a **supressão do valor global do contrato em aproximadamente 88% (Oitenta e oito por cento)**, em comum acordo entre as partes, considerando que a quantidade contratualizada é superior a necessidade da Secretaria, **passando o valor global do contrato ao importe de R\$ 648.000,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil reais)**, conforme especificação abaixo:

ITEM	Especificação Clara e Detalhada do Material Técnico ofertado, e ainda informação de: Marca, Fabricante, País de Procedência, nº Registro e Garantia/Validade.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	COMPRESSA GAZE, 100% ALGODÃO, 11 fios, 8 camadas, 7,5 x 7,50cm, 5 dobras, ESTÉRIL. (pacote com 10 unidades).	PCT	1.800.000	R\$ 0,36	R\$ 648.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 648.000,00
Valor por extenso: Seiscentos e quarenta e oito mil reais.					

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

4.1. O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA e Resolução nº 11.535.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

5.1. Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o Primeiro Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras ou emendas, perante duas testemunhas, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Belém /PA, 02 de setembro de 2019.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALDINALDO BITENCOURT DE SENA
ALFAMED COMERCIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

1.
NOME: _____
RG: _____

CPF: _____

2. NOME: _____
RG: _____
CPF: _____